



PORTARIA MD Nº 106/2016

Aprova as normas da Secretaria de
Administração, Patrimônio e
Informática e dá outras
providências.

	ALMT
FOLHA Nº	15
UNIDADE	SAPI
NOME	AF

A Mesa Diretora Da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a norma da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática que trata:

- a) SAP/DPMI 2.09 - Doações de Bens Patrimoniais Insersíveis;
- b) SAP/DPMI 2.09 – 1 - Fluxograma;
- c) SAP/DPMI 2.09 - 2 - Formulário de Avaliações de Bens;
- d) SAP/DPMI 2.09 – 3 - Síntese do Parecer;
- e) SAP/DPMI 2.09 - 4 - Termo de Doação;
- f) SAP/DPMI 2.09 – 5 - Recibo de Material;
- g) SAP/DPMI 2.09 – 6 - Recibo de Doação.

Art. 2º A norma ao ser aprovada pela MD deverá ser inserida no Manual de Normas e Procedimentos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática.

Art. 3º Qualquer alteração, antes de ser novamente submetida à apreciação da Mesa Diretora, deverá ser elaborada pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do Manual de Normas e Procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

